

Procedimentos para Regularização da Efetividade

Junho/2024



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Base Legal



Decreto n° 57.596, de 1° de maio de 2024, reiterado pelo Decreto n° 57.600, de 4 de maio de 2024



Instrução Normativa SPGG N.º 008, de 15 de maio de 2024
(válida até 27/05/2024, quando os sistemas retornarem)



Instrução Normativa SPGG N.º 09, de 10 de junho de 2024

Novas Frequências Criadas

ECP – Estado de Calamidade Pública

- Deve ser utilizada para os servidores para os quais o serviço remoto não foi possível devido a indisponibilidade dos sistemas. (IN SPGG N.º 8 de 15/05/24)
- Poderá ser utilizada após o retorno dos sistemas no dia 27 de maio para aqueles servidores e estagiários que:
 - não puderam retornar às atividades laborais;
 - não tenham condições de exercer serviço remoto.(IN SPGG N.º 9 de 11/06/24)

SCP – Serviço Calamidade Pública

- Deve ser utilizada para os servidores e estagiários que estiverem em serviço remoto em virtude do impacto no funcionamento dos locais de trabalho.
- Poderá ser utilizada:
 - Nos órgãos que não regulamentaram o teletrabalho;
 - Para os servidores que trabalham presencialmente.(IN SPGG N.º 9 de 11/06/24)

Demais Orientações



- Para os órgãos que possuem o teletrabalho regulamentado deve ser utilizada a frequência habitual de teletrabalho.



- Para os órgãos que utilizam o **sistema de ponto digital**:
 - Os espelhos de ponto de abril e maio deverão ser regularizados **pelos servidores até o dia 5 de julho e pelos gestores até o dia 10 de julho**.
 - As frequências de que tratam as Instruções Normativas devem ser lançadas no sistema de ponto digital para que posteriormente sejam enviadas pelo sistema de ponto digital para o RHE.
 - Os servidores e empregados públicos que estão trabalhando presencialmente, cujo órgão/entidade esteja sem o relógio de ponto eletrônico, deverão inserir os seus registros por meio de justificativa.



Dúvidas?

**Contato para dúvidas:
celula-multiplicadores@spgg.rs.gov.br**

Obrigado

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG

Secretária: Danielle Calazans

Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Ana Carolina dal Ben

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

Diretora: Fernanda Santamaria de Godoy

DIVISÃO CENTRAL DE CARGOS, ESTÁGIOS E EFETIVIDADE

Chefe de divisão: Jéssica Tamiris Gertz





GOVERNO DO ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.